



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Licenciamento Ambiental Portaria SEMMA Nº 001/2021 Processo nº CINEX 001/2021 - GIP Nordeste Controladora Ambiental Ltda.**
- **Licenciamento Ambiental Portaria SEMMA Nº 02/2021 Processo nº LU/181/2020 - Pallets Chiaradia EIRELLI.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CNPJ: 14.222.574/0001-19

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 001/2021

Nome da Empresa: <b>GIP NORDESTE CONTROLADORA AMBIENTAL LTDA</b>	CPF/CNPJ: <b>13.324.079/0001-58</b>	Processo nº <b>CINEX 001/2021</b>
Endereço: <b>RUA EUCLIDES MAGALHÃES, S/Nº -CENTRO-CONCEIÇÃO DO JACUIPE -BA</b>		
Data da Publicação: <b>12/01/2021</b>	Validade: <b>12/01/2024</b>	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 568/2014, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 042/2018, alterado pelo Decreto nº 096/2018, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/181/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL- CINEX, pelo prazo de 03 (três) anos à empresa GIP NORDESTE CONTROLADORA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.079/0001-58, estabelecida na Rua Euclides Magalhães, s/nº -centro-conceição do Jacuípe - BA, para operar o empreendimento "GIP NORDESTE", com atividade de imunização e controle de pragas, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e cumprimento dos seguintes condicionantes: I. A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente CINEX, assim como na aplicação de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis; II. Fica o responsável ciente pelo empreendimento, de que falsidade de qualquer declaração prestada nesse processo constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal de Crimes Ambientais e nas suas normas regulamentadoras; III. Essa certidão não isenta o empreendimento do cumprimento das normas padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter ausências e/ou autorizações das outras instâncias no âmbito federal, estadual e municipal, quando couber, ressaltando ainda que a presente inexigibilidade poderá ser revogada nos casos de alterações das legislações vigentes; IV. Em caso de quaisquer alterações a SEMMA deverá ser imediatamente comunicada; V.O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia  
CEP 44.245-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 14.222.574/0001-19

**Art. 3º** - A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL- CINEX**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

**Art. 5º** - Esta **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL- CINEX** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 12 de janeiro de 2021.

**Tania Marli Ribeiro Yoshida**  
Prefeita Municipal

**Lwany Santos Paim das Virgens**  
Secretária SEMMA

---

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia  
CEP 44.245-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 14.222.574/0001-19

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA SEMMA Nº 02/2021**

Nome da Empresa: <b>PALLETS CHIARADIA EIRELLI</b>	CPF/CNPJ: <b>33.235.412/0001-60</b>	Processo nº <b>LU/181/2020</b>
Endereço: <b>Loteamento João Paulo II, nº 522 - Gameleira - Conceição do Jacuípe – Bahia CEP 44.245-000.</b>		
Data da Publicação: <b>08/01/2021</b>	Validade: <b>08/01/2024</b>	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 568/2014, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 042/2018, alterado pelo Decreto nº 096/2018, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/181/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, pelo prazo de 03 (três) anos à empresa PALLETS CHIARADIA EIRELLI., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.235.412/0001-60, estabelecida Loteamento João Paulo II, nº 522 - Gameleira - Conceição do Jacuípe – Bahia CEP 44.245-000, Código do Município C4 – Madeira e Mobiliário, conforme consta da documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Manter atualizado o programa de saúde e segurança dos trabalhadores, com atualização dos treinamentos, disponibilizando o conteúdo do Plano de Emergência Ambiental – PEA a todos os funcionários da empresa; II. Manter atualizado os programas de educação ambiental, visando à conscientização dos trabalhadores e dirigentes da empresa, colocando em prática e mantendo a devida comprovação das ações implementadas, em consonância com a Lei Estadual 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018; III. Monitorar a periodicidade da manutenção do sistema de fossa séptica, seguida de sumidouro instalada no local, conforme especificações da NBR 7229; IV. Fica proibido o lançamento de qualquer tipo de contaminação na Rede de Águas Pluviais ou em qualquer corpo hídrico; V. Manter os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação das fontes de risco, b) controle do risco na fonte. c) controle do risco no meio ambiente do trabalho, d) adotar medidas de proteção individual incluindo a diminuição do tempo de exposição aos riscos e utilização obrigatório do EPI – Equipamento de Proteção Individual, adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia  
CEP 44.245-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 14.222.574/0001-19

acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **VI.** Manter os Extintores de Incêndios com as suas respectivas recargas dentro dos prazos de validade e, em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com **NR-23**; **VII.** Continuar cumprindo as determinações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA**, em consonância com a **NR-9** do Ministério do Trabalho e Emprego, bem com o do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, em consonância com a **NR-7. Renovação anual obrigatória**; **VIII.** Manter em perfeito estado de funcionamento a unidade de grupo gerador para o caso de falta de energia elétrica; **IX.** A operação dos serviços de reformas de paletes, deverá ser executada utilizando exclusivamente madeira de fontes regulares, observando-se o disposto na Portaria INEMA nº 3.838/2012; **X.** A destinação dos Resíduos Sólidos gerados na operação do empreendimento deverá ser coletada e segregada em conformidade com o **PGRS** apresentado, destinando as sobras de madeira para combustível por atividades que delas necessite e o pó de serragem para granjas de criação de aves em confinamento. As sobras de papeis, de papelões e plásticos, deverão ser destinadas para empresas de reciclagem, porquanto os resíduos comuns, destinados para coleta do Sistema Municipal de Limpeza Pública; **XI.** Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – **AVCB** – Prazo 180 dias; **XII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

**Art. 3º** - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 08 de janeiro de 2021.

**Tania Marli Ribeiro Yoshida**  
Prefeita Municipal

**Lwany Santos Paim das Virgens**  
Secretária SEMMA

---

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia  
CEP 44.245-000